



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 595/2022

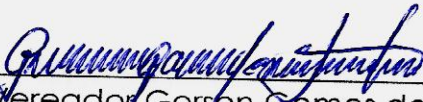
Revoga o §2º do Art. 1º da Resolução nº 567/2021, conforme Recomendação expedida pelo Ministério Público Estadual e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogado o §2º do Art. 1º da Resolução nº 567/2021, conforme Recomendação expedida pelo Ministério Público Estadual no Procedimento Administrativo 0024.21.007634-5.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 583 de 30 de junho de 2022 e as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves em 12 de dezembro de 2022.


Vereador Gerson Gomes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal